

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
PORTARIA AP N.º 13/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. VERA LUCIA PINHEIRO MARTINS	3
PORTARIA AP N.º 07/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. TEREZINHA CAMPOS GUTERRES RIBEIRO	3
PORTARIA AP N.º 04/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. TANIA CRISTINA CAMPOS DE ARAUJO	3
PORTARIA AP N.º 06/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. PEDROLINA DINIZ TORRES NUNES	4
PORTARIA AP N.º 09 /2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. MARINAURA DE JESUS SOARES ROCHA	4
PORTARIA AP N.º 12/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. MARIA DE NAZARE LOBATO CARNEIRO	4
PORTARIA AP N.º 08/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SERVIDOR SRA. LUCILENE PEREIRA	5
PORTARIA AP N.º 10/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. LUCIA PEREIRA	5
PORTARIA AP Nº 05/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. LUCIA MARIA GOMES COSTA	5
PORTARIA AP Nº 03/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. ANALICE PINHEIRO ARAUJO SILVA	6
PORTARIA AP N.º 11/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR SR. JOSÉ MARIA FONSECA LOBATO	6
PORTARIA AP Nº 02/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. MARLENE FRANÇA PINHO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
EXTRATO DE DISPENSA 029/2020	7
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 029/2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	7
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO Nº 471/2020 DA ADESAO Nº 012/2020.	7
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO Nº 472/2020 DA ADESAO Nº 014/2020.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	8
LEI MUNICIPAL Nº618/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	8
DECRETO Nº 289/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020	8
LEI MUNICIPAL Nº 501/2020 DE 30 DEZEMBRO DE 2020.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	9
LEI MUNICIPAL 247/2020.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	11
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2020	11
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017	11
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019	12
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019	12
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2020	13
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035/2020/GAB	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	13
DECRETO Nº 001/2021	13
DECRETO Nº 002/2021	14
DECRETO Nº 043-GAB, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020	14
PORTARIA Nº 001-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	14
PORTARIA Nº 002-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	14
PORTARIA Nº 003-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	15
PORTARIA Nº 004-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	15
PORTARIA Nº 005-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	15
PORTARIA Nº 006-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	15
PORTARIA Nº 007-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	16
PORTARIA Nº 008-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	16
PORTARIA Nº 009-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	16
PORTARIA Nº 010-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	16
PORTARIA Nº 011-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	17
PORTARIA GAB Nº 3112001/2020	17
PORTARIA GAB Nº 3112002/2020	17
PORTARIA GAB Nº 3112003/2020	17
PORTARIA GAB Nº 3112004/2020	17
PORTARIA GAB Nº 3112006/2020	17
PORTARIA GAB Nº 3112005/2020	17
PORTARIA GAB Nº 3112007/2020	18
PORTARIA GAB Nº 3112008/2020	18
PORTARIA GAB Nº 3112009/2020	18

PORTARIA GAB Nº 31120010/2020	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	18
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 152/2020GAB_RETIFICAÇÃO	18
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	19
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2018	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	19
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02A/2020	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	19
DECRETO Nº 030 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	19
PORTARIA Nº. 462/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	19
PORTARIA Nº. 445/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	20
PORTARIA Nº. 446/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	20
PORTARIA Nº. 447/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	20
PORTARIA Nº. 448/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	21
PORTARIA Nº. 449/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	21
PORTARIA Nº. 450/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	21
PORTARIA Nº. 451/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	21
PORTARIA Nº. 368/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	22
PORTARIA Nº. 452/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	22
PORTARIA Nº. 377/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	22
PORTARIA Nº. 453/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	23
PORTARIA Nº. 454/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	23
PORTARIA Nº. 474/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	23
PORTARIA Nº. 455/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	24
PORTARIA Nº. 475/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	24
PORTARIA Nº. 456/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	24
PORTARIA Nº. 457/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	24
PORTARIA Nº. 476/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	25
PORTARIA Nº. 458/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	25
PORTARIA Nº. 459/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	25
PORTARIA Nº. 460/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	26
PORTARIA Nº. 461/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	26
PORTARIA Nº 110/2020/GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020	26
PORTARIA Nº. 463/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	27
PORTARIA Nº. 415/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	27
PORTARIA Nº. 464/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	27
PORTARIA Nº. 465/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	27
PORTARIA Nº. 466/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	28
PORTARIA Nº. 467/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	28
PORTARIA Nº. 468/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	28
PORTARIA Nº. 469/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	29
PORTARIA Nº. 470/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	29
PORTARIA Nº. 417/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	29
PORTARIA Nº. 471/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	30
PORTARIA Nº. 472/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	30
PORTARIA Nº. 473/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	30
PORTARIA Nº. 399/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	30
PORTARIA Nº. 477/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	31
PORTARIA Nº. 373/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	31
PORTARIA Nº. 388/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	31
PORTARIA Nº. 383/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	32
PORTARIA Nº. 384/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	32
PORTARIA Nº. 0703/2020	32
PORTARIA Nº. 0704/2020	32
PORTARIA Nº. 0705/2020	33
PORTARIA Nº.0706/2020	33
PORTARIA Nº.0707/2020	33
PORTARIA Nº. 0708/2020	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	34
PORTARIA Nº 043/2020 - FAPEDUQUE	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	34
PORTARIA Nº 544 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - GABINETE	34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA AP N.º 13/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. VERA LUCIA PINHEIRO MARTINS

PORTARIA AP N.º 13/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. VERA LUCIA PINHEIRO MARTINS.”

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 418/13.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. da Constituição Federal fundamentados combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal n.º 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. VERA LUCIA PINHEIRO MARTINS, portadora da cédula de identidade RG n.º 0654089922018-2, inscrita no CPF sob o n.º 312.709.807-34, efetivo no cargo de PROFESSOR E-I, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA, com proventos integrais no valor de R\$ 2.525,55 (Dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), discriminados em planilha de cálculo anexa ao processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, n.º **2019.04.01143P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALCÂNTARA/MA, 30/12/2020.

ALCILENE DE ABREU ARAUJO
GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 53480cc0396243db2929ba07bad66d6b

PORTARIA AP N.º 07/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. TEREZINHA CAMPOS GUTERRES RIBEIRO

PORTARIA AP N.º 07/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. TEREZINHA CAMPOS GUTERRES RIBEIRO.”

GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 418/13.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais

contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. da Constituição Federal fundamentados combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal n.º 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. TEREZINHA CAMPOS GUTERRES RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG n.º 0001062625991, inscrita no CPF sob o n.º 432.046.513-04, efetiva no cargo de PROFESSORA F-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 3.030,68 (três mil e trinta reais e sessenta e oito centavos), discriminados em planilha de cálculo anexa ao processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, n.º **2020.04.05176P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALCÂNTARA/MA, 30/12/2020.

ALCILENE DE ABREU ARAUJO
GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: b657285c67e8405728d73061d4d0e5fe

PORTARIA AP Nº04/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. TANIA CRISTINA CAMPOS DE ARAUJO

PORTARIA AP Nº04/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. TANIA CRISTINA CAMPOS DE ARAUJO.”

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO OREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 418/13.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. da Constituição Federal fundamentados combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal n.º 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. TANIA CRISTINA CAMPOS DE ARAUJO, portadora da cédula de identidade RG n.º 033636972007-5, inscrita no CPF sob o n.º 256.186.363-87, efetiva no cargo de PROFESSORA F-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 3.030,68 (três mil e trinta reais e sessenta e oito centavos), discriminados em planilha de cálculo anexa ao processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, n.º **2020.04.05179P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALCÂNTARA/MA, 30/12/2020.

ALCILENE DE ABREU ARAUJO
GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 45eeb5aedfb4846edc20cb11b6a61695

**PORTARIA AP N.º 06/2020 - APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. PEDROLINA DINIZ
TORRES NUNES**

PORTARIA AP N.º 06/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. PEDROLINA DINIZ TORRES NUNES."

A GESTORA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 418/13.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. da Constituição Federal fundamentados combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal n.º 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. PEDROLINA DINIZ TORRES NUNES, portadora da cédula de identidade RG n.º 0584287120168, inscrita no CPF sob o n.º 253.241.873-72, efetiva no cargo de PROFESSORA F-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 3.030,68 (três mil e trinta reais e sessenta e oito centavos), discriminados em planilha de cálculo anexa ao processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, n.º **2020.04.05177P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALCÂNTARA/MA, 30/12/2020.

ALCILENE DE ABREU ARAUJO
GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: d412cec2296e9d68254f3dff0ea7c5b3

PORTARIA AP N.º 09 /2020 - APOSENTADORIA POR

**TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. MARINAURA DE
JESUS SOARES ROCHA**

PORTARIA AP N.º 09 /2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. MARINAURA DE JESUS SOARES ROCHA."

GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 418/13.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. da Constituição Federal fundamentados combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal n.º 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. MARINAURA DE JESUS SOARES ROCHA, portadora da cédula de identidade RG n.º 0619794220174, inscrita no CPF sob o n.º 248.621.853-04, efetiva no cargo de PROFESSORA F-II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.904,41 (dois mil e novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), discriminados em planilha de cálculo anexa ao processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, n.º **2020.04.05186P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALCÂNTARA/MA, 30/12/2020.

ALCILENE DE ABREU ARAUJO
GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 4dfb48f7af795428159c8048954d6145

**PORTARIA AP N.º 12/2020 - APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. MARIA DE NAZARE
LOBATO CARNEIRO**

PORTARIA AP N.º 12/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA DE NAZARE LOBATO CARNEIRO."

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 418/13.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. da Constituição Federal fundamentados combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal n.º 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta o

Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARIA DE NAZARE LOBATO CARNEIRO, portador da cédula de identidade RG n.º 04784856013-8, inscrito no CPF sob o n.º 088.879.183-68, efetivo no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA, com proventos integrais no valor de R\$ 1.410,75 (Um mil e quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), discriminados em planilha de cálculo anexa ao processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, n.º **2018.04.01120P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALCÂNTARA/MA, 30/12/2020.

ALCILENE DE ABREU ARAUJO
GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: ce38fa65c75cf4f8bd776bab59c62903

**PORTARIA AP N.º 08/2020 - APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SERVIDOR SRA.
LUCILENE PEREIRA**

PORTARIA AP N.º 08/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **LUCILENE PEREIRA.**”*

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal n° 418/13.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC n° 41/2003. da Constituição Federal fundamentados combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal n.º 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidor Sra. LUCILENE PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 022592002002-0, inscrita no CPF sob o n.º 407.226.603-59, efetiva no cargo de PROFESSORA F-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 3.030,68 (três mil e trinta reais e sessenta e oito centavos), discriminados em planilha de cálculo anexa ao processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, n.º **2020.04.05178P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALCÂNTARA/MA, 30/12/2020.

ALCILENE DE ABREU ARAUJO
GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 5580aa35d2ff9dce187e6096f0cde0ad

**PORTARIA AP N.º 10/2020 - APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. LUCIA PEREIRA**

PORTARIA AP N.º 10/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **LUCIA PEREIRA.**”*

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal n° 418/13.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC n° 41/2003. da Constituição Federal fundamentados combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal n.º 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. LUCIA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 024254702003-0, inscrita no CPF sob n.º 334.441.103-91, efetiva no cargo de PROFESSORA II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.788,14 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e catorze centavos), discriminados em planilha de cálculo anexa ao processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, n.º **2018.04.00069P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALCÂNTARA/MA, 30/12/2020.

ALCILENE DE ABREU ARAUJO
GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 45e39acdc8ec2e81779311b43c7cbd31

**PORTARIA AP Nº 05/2020 - APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. LUCIA MARIA
GOMES COSTA**

PORTARIA AP Nº 05/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **LUCIA MARIA GOMES COSTA.**”*

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 418/13.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, da Constituição Federal fundamentados combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal nº 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. LUCIA MARIA GOMES COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº 0412177882010-0, inscrita no CPF sob o nº 333.075.713-20, efetiva no cargo de PROFESSORA E-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.909,35 (Dois mil e novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), discriminados em planilha de cálculo anexa ao processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, nº **2020.04.05188P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALCÂNTARA/MA, 30/12/2020.

ALCILENE DE ABREU ARAUJO
GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: bf025533e860268b89ff68b414600077

PORTARIA AP Nº 03/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. ANALICE PINHEIRO ARAUJO SILVA

PORTARIA AP Nº 03/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **ANALICE PINHEIRO ARAUJO SILVA.**”*

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 418/13.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, da Constituição Federal fundamentados combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal nº 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. ANALICE PINHEIRO ARAUJO SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº

17798512001-8, inscrita no CPF sob o nº 468.216.943-20, efetiva no cargo de PROFESSORA F-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 3.030,68 (três mil e trinta reais e sessenta e oito centavos), discriminados em planilha de cálculo anexa ao processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, nº **2020.04.05189P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALCÂNTARA/MA, 30/12/2020.

ALCILENE DE ABREU ARAUJO
GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 38279a5611e02b40725bb4cc75a6b90b

PORTARIA AP Nº 11/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR SR. JOSÉ MARIA FONSECA LOBATO

PORTARIA AP Nº 11/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **JOSÉ MARIA FONSECA LOBATO.**”*

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 418/13.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no da Constituição Federal fundamentados combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal nº 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. JOSÉ MARIA FONSECA LOBATO, portador da cédula de identidade RG nº 0396799120103, inscrito no CPF sob o nº 088.877.643-87, efetivo no cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, com proventos integrais no valor de R\$ 2002,74 (Dois mil e dois reais e setenta e quatro centavos), discriminados em planilha de cálculo anexa ao processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, nº **2020.04.05193P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALCÂNTARA/MA, 30/12/2020.

ALCILENE DE ABREU ARAUJO
GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: f2c7514c0a4810a871f236a2aa76da55

PRAZO: 30 dias - **ADJUDICADA:** J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.564.580/0001-99, **RATIFICAÇÃO:** Narcisio Pinto Martins Filho - Sec. Municipal de Infraestrutura.

Brejo/MA, 10 de dezembro de 2020.

Ronaldo Sousa da Luz
OAB/PI 13749
Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 1fad06c1dbe4541929f0fdb110ef99be

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 029/2020

PORTARIA AP Nº 02/2020 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SRA. MARLENE FRANÇA PINHO

PORTARIA AP Nº 02/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **MARLENE FRANÇA PINHO.**”

A GESTORA EXECUTIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal nº 418/13.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no da Constituição Federal fundamentados combinado com art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 24, da Lei Municipal n.º 418 de 04 de outubro de 2013, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. MARLENE FRANÇA PINHO, portadora da cédula de identidade RG n.º 000037552794-0, inscrita no CPF sob o n.º 468.218.803-87, efetiva no cargo de PROFESSORA F-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 3.030,68 (três mil e trinta reais e sessenta e oito centavos), discriminados em planilha de calculo anexa ao processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, n.º **2020.04.05183P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALCÂNTARA/MA, 29/12/2020.

ALCILENE DE ABREU ARAUJO
GESTORA EXECUTIVA DO ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: cc77829f4fb467face19249528334e76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE DISPENSA 029/2020

REF.: Dispensa nº **029/2020**, Processo nº **000069/2020-CPL** - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Brejo através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - **ESPECIE:** Prestação de Serviços - **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de ponte pré-moldada em concreto armado na zona urbana para atender as necessidades do município de Brejo/MA, em virtude da situação emergencial. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV, Decreto Municipal nº 012/2020 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 167.935,19 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) -

REF.: Dispensa de Licitação **029/2020**, Processo nº **000069/2020-CPL** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** **Secretaria Municipal de Infraestrutura.** - **ESPÉCIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de ponte pré-moldada em concreto armado na zona urbana para atender as necessidades do município de Brejo/MA, em virtude da situação emergencial. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV, Decreto Municipal nº 012/2020 - **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 167.935,19 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) - **PRAZO:** 30 (trinta) dias - **CONTRATADA:** J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.564.580/0001-99, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - Sec. Narcisio Pinto Martins Filho.

Brejo/MA, 11 de dezembro de 2020.

Narcisio Pinto Martins Filho
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 5ebeb1a670611d32e184d95e4c34a100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO Nº 471/2020 DA ADESÃO Nº 012/2020.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO Nº 471/2020 DA ADESÃO Nº 012/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Buriticupu, neste ato Representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.036.458/0001-80 - PRIMEIRO DISTRATANTE e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55 - SEGUNDO DISTRATANTE. Base legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento os artigos 78 caput, inciso II a IV e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. O Termo de Rescisão tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 471/2020. Motivo da Rescisão Contratual - A presente rescisão faz-se necessária, uma vez que a empresa contratada não fez a entrega do objeto contratado em caráter de urgência, a qual é fundamental para o uso no combate à pandemia do covid-19 assim como não justificou a não entrega dos produtos solicitados, assim como não estipulou prazos de cumprimento. Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido o Contrato nº 471/2020, firmado e celebrado em 17 de Novembro de 2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender demandas da Secretaria de Saúde, conforme licitação na Modalidade Adesão nº 012/2020, a partir da assinatura, ficando o fornecedor sujeito às decorrências da extinção do contrato. Buriticupu-MA, 28 de

Dezembro de 2020 - Jailson Soares Teixeira/Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: **FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**
Código identificador: *affb8297b7a0aaf7dd4ef92c3ff0657d*

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO Nº 472/2020 DA ADESÃO Nº 014/2020.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO Nº 472/2020 DA ADESÃO Nº 014/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Buriticupu, neste ato Representada pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.036.458/0001-80 - PRIMEIRO DISTRATANTE e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55 - SEGUNDO DISTRATANTE. Base legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento os artigos 78 caput, inciso II a IV e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. O Termo de Rescisão tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 472/2020. Motivo da Rescisão Contratual - A presente rescisão faz-se necessária, uma vez que a empresa contratada não fez a entrega do objeto contratado em caráter de urgência, a qual é fundamental para o uso no combate à pandemia do covid-19 assim como não justificou a não entrega dos produtos solicitados, assim como não estipulou prazos de cumprimento. Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido o Contrato nº 472/2020, firmado e celebrado em 17 de Novembro de 2020, objetivando a Contratação de pessoa jurídica fornecimento de material médico hospitalar, epis e correlatos para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, conforme licitação na Modalidade Adesão nº 014/2020, a partir da assinatura, ficando o fornecedor sujeito às decorrências da extinção do contrato. Buriticupu-MA, 28 de Dezembro de 2020 - Jailson Soares Teixeira/Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: **FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA**
Código identificador: *b798bf41436e9a04eccd1f683fee8d90*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

LEI MUNICIPAL Nº618/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº618/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Carolina - MA com o IMPRESEC - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - MA".

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições legais;

FAÇA SABER que, o Plenário da Câmara Municipal de Carolina, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento oriundo de débitos Previdenciários referente à parte patronal a partir da competência **07/2017 a 12/2020**, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º. Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice INPC e acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de

parcelamento, com dispensa da multa.

§ **1º.** As parcelas vincendas serão atualizadas pelo índice INPC, acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ **2º.** As parcelas vencidas serão atualizadas pelo índice INPC, acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento das parcelas acordadas no Termos de Parcelamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, ao 30 dia de dezembro de 2020.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**
Código identificador: *1d1b93ee0c8d92773d3ac4d9d554058d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 289/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 289/2020, de 31 de Dezembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,
R E S O L V E

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos de Confiança e ou em Comissão a partir do dia 31 de Dezembro de 2020, todos os funcionários abaixo relacionados:

MARIANGELA BARBOSA BEZERRA	CHEFE DE GABINETE
ERLEN PASSOS GUIMARÃES	ASSESSOR TEC DE NIVEL SUPERIOR
OSMARINA VARGO DA SILVA	ASSESSOR TEC DE NIVEL SUPERIOR
PAULINHO DOS SANTOS BENICIO	COORD FINAV E DE ARRECAÇÃO
LARA DE ARAUJO CORREIA COSTA	COORDENADOR
LUCIANA DA SILVA CUNHA	COORDENADOR DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
FRANCO WELLINGTON FERREIRA LIMA	DIRETOR DO DPTO DE TRANSITO
IOSIMAR SILVA SOUSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ODAIR PINHEIRO MIRANDA	SECRETARIO MUN DE ADM, PLANEJ E FINANÇAS
ANTONIO MARCELINO C SANTOS	ASSESSOR JURIDICO
JOÃO PAULO MACEDO MAGALHÃES	ASSESSOR JURIDICO
APOLIANA COELHO DE P XIMENES	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
FRANCISLEIA FERREIRA DA SILVA	CONTROLADOR GERAL
LUIZ LOPES DE CARVALHO	OUIDOR
ALMIR ROGERIO DOS SANTOS SOBRINHO	DIR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JAKSON MACEDO ROCHA	PRECOEIRO
GEDOZILDA C SILVA SOUSA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
GRACILENE CARREIRO BARROS	PRESIDENTE DA CPI
JESSE PAZ DUTRA FILHO	COORDENADOR CONTABIL
JOÃO TEIXEIRA G FILHO	COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMONIO
MARLA POLIANA N DA S SANTOS	DIR DE DEPARTAMENTO DE ADM E FINANÇAS
IRAMAR RAMOS VERAS	COORD DE CONT E CONVENIOS
IONATAS ARRUDA ABREU	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
CELSO HORACIO M DA FONSECA	SECRETARIO MUN DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
TAISA DE ARAUJO LIMA DOS SANTOS	SECRETARIO MUN ADJUNTO DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
GENAZAR ALVES DA SILVA	SECRETARIO MUN DE AGRICULTURA, PEC E AQUICULTURA
ERNANE RICARDO SEIDEL	ASSESSOR TEC DE NIVEL SUPERIOR
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS PEREIRA	SECRETARIO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEIDIMAR ALVES FEITOSA	SECRETARIO MUN ADJUNTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
GREGORY DA SILVA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ROSIDETE DE SOUZA SANTOS	COORD DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS
IOELENE TEIXEIRA SA CARVALHO	SECRETARIO MUN DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO
ANA PAULA ALVES DA SILVA	SECRETARIO MUN ADJUNTO DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO
LUIS FERNANDO RODRIGUES COELHO	SECRETARIO MUN DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO
EDIVALDO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR DO GBF
GEOVANA BARBOSA BEZERRA	COORDENADOR DO CRAS
NEURACY MARTINS DOS SANTOS	SECRETARIO MUN DE EDUCAÇÃO
FRANK NEY ARRUDA RAMOS	COORDENADOR EDUCACIONAL
LUCIA DE FATIMA SANTOS MARTINS	COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR
JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR DE SERV GERAIS
FRAULENE SILVA ALVES	COORDENADOR DA U A B
LAUZINA SILVA SOUZA	DIRETOR DPTO U A B
MARIA ALVINA GONÇALVES PASSARINHO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSELIA FERNANDES FARIAS	SECRETARIO MUN ADJUNTO DE SAUDE
CLAUDIO HENRIQUE S SANTOS	COORD DA ATENÇÃO BASICA
MARIA DAS GRAÇAS B DE SOUSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
IVOMARA SANTOS FERNANDES	COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
TAMAR DIAS DE BRITO	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 1cae7203ebfcbcdad69b64803eda7057

LEI MUNICIPAL Nº 501/2020 DE 30 DEZEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 501/2020 DE 30 DEZEMBRO DE 2020.

DECLARA FERIADOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA NOS SEGUINTE DIAS QUE SE ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º- São declarados feriados no Município de Fortaleza dos Nogueiras, de acordo com o disposto na lei Federal nº 9.093, de 17 de setembro de 1995, e atendendo reivindicação da comunidade nos seguintes dias:

I- Feriados Fixos:

- a. 05 de agosto, **FESTA DO VAQUEIRO.**
- b. 06 de agosto, **DIA DO PADROEIRO DA CIDADE.**
- c. 31 de dezembro, **ANIVERSÁRIO DA CIDADE.**

II- Feriado Móvel:

- a. Último sábado de agosto, **DIA DO EVANGÉLICO**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2020.

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 5eb0a3f0f5e9a3e9b64518a627de1201

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

LEI MUNICIPAL 247/2020.

LEI MUNICIPAL 247/2020. Dispõe sobre os Cemitérios Públicos Municipais e serviços funerários no Município de Gonçalves Dias e dá outras providências. **ANTONIO SOARES DE SENA**, Prefeito do Município de Gonçalves Dias-MA, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º** O funcionamento, a administração, a construção, a utilização e a fiscalização dos cemitérios públicos e a execução dos serviços funerários no Município reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, observadas, ainda, as Resoluções nº335/2003 e 386/2006 CONAMA, e demais normas aplicáveis a matéria. **Art. 2º** O Município incumbir-se-á de: I. tomar medidas tendentes ao

melhoramento dos serviços funerários e da administração do cemitério municipal; II. fiscalizar os cemitérios, zelando pela observância das normas legais e regulamentos atinentes a matéria; III. administrar o cemitério municipal e fixar as tarifas dos serviços neles prestados. **Art. 3º** É permitido aos adeptos de todas as religiões e princípios filosóficos a prática de suas respectivas cerimônias e atos fúnebres no âmbito do cemitério público municipal; deverão ser observadas, contudo, as normas de ordem, saúde e segurança pública. **Seção I DOS CEMITÉRIOS Art. 4º** Constituem Serviços de Cemitérios do Município: **I** - sepultamento ou inumação; **II** - exumação e renumação; **III** - construção tumular; **IV** - outros serviços correlatos. **Parágrafo único.** As taxas a serem cobradas quanto aos Serviços de Cemitérios do Município são as previstas no Código Tributário do Município. **Art. 5º** A Administração e fiscalização dos cemitérios públicos competirá ao Poder Público Municipal. **Art. 6º** Todos os cemitérios públicos serão inteiramente cercados com muro ou alambrado de no mínimo, 1 (um) metro de altura. **Art. 7º** O Município não intervirá nas obras particulares de construção e melhoramento das construções funerárias, salvo naqueles casos em que estas forem: I - erigidas em desconformidade com a legislação pertinente; II - prejudiciais à higiene e segurança públicas; III - lesivas ao meio ambiente. **Parágrafo Único: Art. 8º** São obrigações comuns da administração dos cemitérios públicos: I - manter um registro geral com numeração e mapeamento de todas as sepulturas, jazigos e nichos existentes; II - manter livro geral ou programa de computador específico para registro de sepultamento, com colunas para as seguintes anotações: a) número de ordem; b) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido; c) data e lugar do óbito; d) número do registro de óbito, página, livro, nome do cartório e do lugar onde está situado; e) categoria de sepultura (carneiro ou jazigo); f) data ou motivo da exumação; g) pagamentos de tarifas e emolumentos; **Parágrafo Único:** A Administração Municipal poderá criar livros paralelos ao seu critério, a fim de melhor registrar os ocorridos nos cemitérios públicos. **Art. 9º** O cemitério municipal não terá distinção do sepultamento de adulto ou criança. **SEÇÃO II DAS SEPULTURAS Art. 10.** Para efeito da presente Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I. sepultura: cavidade com dimensões internas de, no mínimo: 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento, por 1,10 cm (oitenta centímetros) de largura, e 0,60 cm (sessenta centímetros) de altura, destinada a depositar caixão para adultos. II. carneiro ou Gaveta: cavidade com paredes laterais revestidas de tijolos ou material similar, tendo internamente as dimensões das sepulturas, e externamente o máximo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento e 0,80m (oitenta centímetros) de largura, para o caso de adultos. III. mausoléu ou Cripta: obra de arte em superfície, destinada a sepultamento no interior de edificação, templo ou suas dependências. IV. nicho: compartimento para o depósito de ossos retirados de sepulturas, tendo dimensões mínimas de 0,70 cm (setenta centímetros) por 0,40 cm (quarenta centímetros); V. ossuário: depósito de ossos requeridos pelos familiares e provenientes de sepulturas temporárias e carneiros, bem como de restos decorrentes do processo crematório; VI. Jazigo: pequena edificação que serve de sepultura para uma ou mais pessoas. VII. lápide: pedra com inscrição que comemora algum fato ou que celebra a memória de alguém; **Art. 11.** Entre as sepulturas deverá existir um espaço livre de, no mínimo, cinquenta centímetros (0,50 m). **Seção III Dos Sepultamentos Art. 12.** Nos cemitérios do Município poderão ser sepultadas todas e quaisquer pessoas falecidas, desde que sejam obrigatoriamente apresentados a Certidão de Óbito/Atestado Médico, conforme dispõe o art. 77, da Lei Federal nº 6.105, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei Federal nº 13.484, de 26 de setembro de 2017. **Art. 13.** Nenhum cadáver poderá

permanecer insepulto se o óbito tiver ocorrido há mais de 24 (vinte e quatro) horas, salvo nos casos em que o corpo estiver embalsamado, em processo de formalização, em decorrência de determinação judicial ou policial competente, ou por ordem da Secretaria de Saúde do Estado. **Art. 14.** Não se procederá ao sepultamento do corpo sem a apresentação da Certidão de Óbito fornecida pelo Oficial do Registro Civil do local do falecimento. Parágrafo Único: Na impossibilidade de o registro de óbito ser realizado antes do sepultamento, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 6.015/73, este será feito mediante a apresentação da Declaração de Óbito devidamente assinada, ficando o familiar obrigado a apresentá-la à Administração do cemitério, no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar do óbito. **Art. 15.** São vedados os sepultamentos sem caixão, salvo nas hipóteses de epidemias, lutas armadas ou catástrofe de qualquer natureza, casos em que, se absolutamente necessário, far-se-á uso do ossuário. **Art. 16.** É obrigação das empresas de serviços funerários para o sepultamento, apresentação e entrega, no escritório da Administração do Cemitério, de uma via da nota fiscal dos serviços. **Art. 17.** Para todos os sepultamentos realizados nos cemitérios, sejam eles particulares, públicos ou outros, tem a obrigatoriedade de se utilizar soluções que garantam a acomodação e o isolamento do cadáver na urna mortuária, de forma que a sepultura, o solo e o lençol freático não venham a ser contaminados pelo necrochorume (subproduto resultante da decomposição do organismo de forma natural direta ou indireta). **§ 1º** Dentre as soluções de que trata o *caput* está a que envolve os corpos que serão sepultados em manta protetora, o uso de bioenzimas e urnas constituídas de material biodegradável, de modo que não impeça a troca gasosa do corpo sepultado com o meio que o envolve, exceto nos casos específicos previstos na legislação. **§ 2º** As soluções utilizadas deverão também facilitar o processo de exumação, de forma a tornar mais ágil sua remoção e evitando o contato físico. **§ 3º** A prestadora de serviços funerários deverá manter registros, em livros ou documentos semelhantes, comprovando, através de numeração própria, que foram aplicadas as soluções e medidas de prevenção contra contaminação. **Art. 18.** Os veículos somente poderão entrar nos cemitérios quando houver licença especial da Administração do cemitério, exceto o carro fúnebre, não sendo permitido manobrar nas ruas. **Art. 19.** As pessoas carentes e/ou indigentes poderão ser sepultadas gratuitamente, com isenção de taxas e preços públicos, em sepulturas temporárias, por prazo determinado, nos Cemitérios Públicos Municipais, sendo que: I - Os cadáveres de munícipes considerados indigentes, são de pessoas não reclamadas ou remetidos por autoridades policiais; II - A comprovação da situação de carente se dará por meio de autorização da Secretaria de Assistência Social, expedida mediante avaliação do serviço social do Órgão. III - Nos casos de sepultamentos de pessoas carentes, são os reconhecidamente pobres beneficiárias do auxílio funeral, a inumação deverá ocorrer no local destinado para esse fim. Se a família do de cujus optar pelo sepultamento em outro local, deverá arcar com as taxas devidas. IV - a identificação da sepultura será realizada por parte dos familiares ou responsáveis legais, acompanhado pela Administração do cemitério; **SEÇÃO IV DAS EXUMAÇÕES Art. 20.** Nenhuma exumação será feita antes de decorridos 03 (três) anos de inumação, e 2 (dois) anos no caso de criança até a idade de seis anos, salvo nas hipóteses em que for requisitada, por escrito, pelas autoridades judiciária e policial. Parágrafo primeiro: Nos casos de sepultamento em caixão de alumínio, em razão de doenças infectocontagiosas, a exumação só será permitida após decorridos 5 (cinco) anos da inumação e mediante avaliação do responsável pelo Cemitério Municipal. Parágrafo segundo: A exumação pode ser administrativa, para fins de mudança ou desocupação de sepultura ou por determinação judicial **Art. 21.** No caso da exumação definitiva, as sepulturas poderão ser reutilizadas. **SEÇÃO V DAS INUMAÇÕES Art. 22.** As

inumações não poderão ser feitas antes de 12 (doze) horas do falecimento, salvo quando a autoridade médico-sanitária atestar que: I - a "causa mortis" foi determinada por moléstia de caráter contagioso ou epidêmico; II - o cadáver apresentar sinais inequívocos de decomposição. **SEÇÃO VI DAS TRANSLADAÇÕES Art. 23.** As transladações dos despojos de um para outro sepulcro dependerá de requerimento à Administração do cemitério, documento que será acompanhado da certidão de óbito do "de cujus", da comprovação da disponibilidade do local para onde será feito o traslado e do pagamento da tarifa correspondente. **SEÇÃO VI DAS CONSTRUÇÕES NOS CEMITÉRIOS Art. 24.** Exceto as pequenas construções sobre as sepulturas, ou colocação de lápides, nenhuma construção poderá ser realizada, nem mesmo iniciada, sem que a sua respectiva planta tenha sido previamente aprovada pelo Município. **Art. 25.** Para toda a sorte de construção, inclusive de monumentos e mausoléus, os interessados deverão requerer o alinhamento à Prefeitura, que será dado de acordo com a planta geral do respectivo cemitério. **Parágrafo primeiro:** Os interessados na construção de monumentos e mausoléus serão responsáveis pela limpeza e desobstrução do local durante e após o término das obras. **Parágrafo segundo:** As sobras de material que forem oriundas da execução de serviços de construções e manutenção devem ser removidas do cemitério imediatamente após o término da obra. **CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS Art. 26.** A Administração dos cemitérios públicos municipais caberá a Secretaria Municipal de Administração, a quem caberá à execução das seguintes tarefas: exigir e arquivar os atestados de óbitos; I. registrar as transladações e exumações, bem como os sepultamentos, dos quais constarão nome, idade, sexo, causa morte, dia e hora do falecimento e o número do jazigo em que o corpo será sepultado; II. determinar a abertura e fechamento das sepulturas; III. controlar as concessões, cientificando os responsáveis acerca do vencimento ou revogação de seus direitos, na forma do parágrafo 3º do artigo 18 e parágrafo único do artigo 25, respectivamente; IV. providenciar a limpeza dos passeios, capina da vegetação, execução da jardinagem e retirada dos resíduos de coroas e flores secas; V. intimar os responsáveis pelos sepulcros a realizarem as obras necessárias, tanto à manutenção da estética, quanto a evitar a ruína de construções e sepulturas; VI. numerar os quadros e os locais destinados às sepulturas; VII. zelar pelas posturas estabelecidas e autuar os infratores; VIII. providenciar todas as medidas necessárias ao regular funcionamento do cemitério e ao controle do pessoal e do material disponibilizado para os serviços e dos usuários; IX. comunicar às autoridades competentes quaisquer irregularidades constatadas no Cemitério, sob pena de irresponsabilidade funcional. **Art. 27.** Compete a Secretaria de Administração dispor sobre o horário de funcionamento da unidade de Administração de Cemitérios, bem como prestar as informações ao público. **Art. 28.** Aos servidores públicos municipais é vedado a prática de comércio e/ou oferta de serviços a particulares, incluindo a venda de placas e/ou cobrança de manutenção dos jazigos, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gonçalves Dias. **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 29.** A aprovação de projetos para construção de cemitérios particulares é da competência do Município, observados os seguintes critérios: I. prova pelo requerente, de que é proprietário do imóvel; II. prova pelo requerente, de que inexistem ônus gravando o imóvel; **Art. 30.** O Poder Executivo providenciará para que sejam atualizados, anualmente, as tarifas dos serviços funerários constantes no código tributário municipal. **Art. 31.** O Poder Executivo deverá regularizar por meio de Lei específica a concessão de serviços funerários no âmbito municipal. **Art. 32.** A concessão de alvará de funcionamento aos cemitérios particulares fica condicionada à apresentação das respectivas licenças ambientais. **Art. 33.** A

Secretaria Municipal de Administração terá o prazo de 6 meses para implementar todas as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei. **Art. 34.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que for pertinente e preciso. **Art. 35.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 36.** Revogam-se as disposições em contrário. Gonçalves Dias/MA, 30 de Dezembro de 2020. **ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d05ec3c0094c648cade4fc32f18c24e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2020

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-005/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento, através de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTO EM GERAL, FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme preços e especificações estabelecidos no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

Com fulcro no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços, fica cancelada a presente Ata de Registro de Preços, a partir do dia 31.12.2020, considerando interesse público, tendo em vista final de mandato da atual gestão municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas da Ata de Registro de Preços com força de Contrato ora cancelada, efetivamente realizadas, já foram pagas pelo **CONTRATANTE**, na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do **CONTRATANTE**.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 31 de dezembro de 2020

Francisco Silva Freitas

Prefeito

Maria de Fátima Alexandre de Carvalho

Secretária de Saúde

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: 48e7458238e6f7127fa719d0c4b5806a

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 017/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E TERCEIRO ADITIVO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETERCEIROS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) E A EMPRESA JZ MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 1º de maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 15.759.603/0001-49, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 000009457793-5 SSP/MA e pelo **Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Manoel Eliodônio Lima Viana**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 0000831255978 SSPMA e CPF /MF sob nº 279.217.353-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **JZ MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Deputado Lister Caldas, nº 574-A, Centro, Cantanhede (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.717.887/0001-76, neste ato representado por José Ribamar Aguiar Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.669.303-97, residente e domiciliado na cidade de Cantanhede (MA), de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria nas áreas: contábil, planejamento, orçamento financeiro, patrimonial, de interesse da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, conforme solicitação da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e das especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Com fulcro no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo fica rescindido a partir do dia 31.12.2020, o Contrato nº 017/2017 e Terceiro Termo Aditivo, considerando interesse público, tendo em vista final de mandato da atual gestão municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, efetivamente realizadas, já foram pagas pelo **CONTRATANTE**, na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do **CONTRATANTE**.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 31 de dezembro de 2020

Francisco Silva Freitas

Prefeito

Manoel Eliodônio Lima Viana

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: 3cccc8a0c696bae3513e6538215a4a

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº
021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº
021/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
007-003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 -
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E PRIMEIRO ADITIVO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITÁRIOS - COOPERSERV'S.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 1º de maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), inscrito no CNPJ sob o nº **01.612.337/0001-12**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas**, brasileiro, casado, servidor público e pelo Secretário de Educação, Sr. Leandro Martins Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 029682005-7 SSPMA e CPF /MF sob nº 025.199.023-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **COOPERSERV'S - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 18, sala 6, SLJ Comercial, Calhau, na cidade de São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.799.688/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Fabiano de Lima Souza**, inscrito no CPF/MF sob o nº **507.767.623-20**, residente e domiciliado na cidade de São Luís (MA); de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente CONTRATO, Contratação de mão de obra terceirizada em caráter contínuo complementar de Auxiliar de Ensino para suprir a carência de Pessoal da Secretaria de Educação Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme solicitação da Secretaria de Educação e das especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Com fulcro no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo fica rescindido a partir do dia 31.12.2020, o Contrato nº 028/2019 e Primeiro Termo Aditivo, considerando interesse público, tendo em vista conclusão de mandato da atual gestão municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, efetivamente realizadas, já foram pagas pelo **CONTRATANTE**, na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo único do artigo

61 da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do **CONTRATANTE**.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 31 de dezembro de 2020

Francisco Silva Freitas

Prefeito

Leandro Martins Lima

Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: e22dea8a7b1dfb67f93fa8d5a15d64aa

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº
001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº
001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003-003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 -
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E PRIMEIRO ADITIVO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) E A EMPRESA COOPERSERV'S - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITÁRIOS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 1º de maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 15.759.603/0001-49, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas**, brasileiro, casado, servidor público e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. **Manoel Eliodônio Lima Viana**, CPF nº 279.217.353-04, RG nº 0000831255978, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 000009457793-5 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **COOPERSERV'S - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS URBANITÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 18, sala 6, SLJ Comercial, Calhau, na cidade de São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.799.688/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Fabiano de Lima Souza**, inscrito no CPF/MF sob o nº **507.767.623-20**, residente e domiciliado na cidade de São Luís (MA); de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente CONTRATO, Contratação de mão de obra terceirizada em caráter contínuo complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de Pessoal das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme solicitação da Coordenadoria de Administração e Finanças e das especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Com fulcro no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, fica rescindido a

partir do dia 31.12.2020 o Contrato nº 001/2019 e Primeiro Termo Aditivo, considerando interesse público, tendo em vista conclusão de mandato da atual gestão municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, efetivamente realizadas, já foram pagas pelo **CONTRATANTE**, na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do **CONTRATANTE**.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 31 de dezembro de 2020

Francisco Silva Freitas

Prefeito

Manoel Eliodônio Lima Viana

Coordenador de Administração e Finanças

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: 95356d40e5730e7b76d8a32f01f2d0ff

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2020

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-003/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis e deriváveis destinados às secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Transportes e Obras e Coordenação de Administração e Finanças do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

Com fulcro no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços, fica cancelada a presente Ata de Registro de Preços, a partir do dia 31.12.2020, considerando interesse público, tendo em vista final de mandato da atual gestão municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas da Ata de Registro de Preços com força de Contrato ora cancelada, efetivamente realizadas, já foram pagas pelo **CONTRATANTE**, na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do **CONTRATANTE**.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 31 de dezembro de 2020

Francisco Silva Freitas

Prefeito

Manoel Eliodônio Lima Viana

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: d5a6346bd1b3b65813fb22a5c38409c9

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035/2020/GAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035/2020/GAB

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

EFETIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA

GRANDE DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo

30 da Lei Nº 26 de 27 de março de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo RIKART

REARDD CAVALCANTI MEDEIROS do cargo de Contador, detentor da matrícula

nº 0000194, lotado na Coordenadoria Municipal de administração e Finanças, portador

do CPF nº 961.061.313-68, em conformidade com o requerido.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO

MARANHÃO/MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO SILVA FREITAS

PREFEITO

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: 4d7f9bf3f01fafda63ef615b40f23644

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DECRETO Nº 001/2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, bem como a equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, da Administração Municipal.

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 51 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art.1º- Fica nomeado como **PREGOEIRO**, o Senhor **PABLO SOLANO VIANA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº066560296-0 - SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº842.185.923-49.

Art.2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do **Pregoeiro**, os servidores abaixo relacionados:

- **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA VAZ-(CPF: 488.661.053-68) concursado**
- **ERMILTON DE SOUSA SÁ-(CPF:701.859.563-00) concursado**
- **FRANCISCA RAILANIA ROSA RIBEIRO - (CPF: 601.966.833-94) nomeada**

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal

nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, aos 01 de Janeiro de 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 4c2965c29495877cb9e56c89fe72b6e2

DECRETO Nº 002/2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeado como **PRESIDENTE DA CPL** a **PABLO SOLANO VIANA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 066560296-0 - SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 842.185.923-49, para Presidir a **Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os servidores abaixo relacionados:

- **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA VAZ**-(CPF: 488.661.053-68) **concurado**
- **ERMILTON DE SOUSA SÁ**-(CPF:701.859.563-00) **concurado**
- **FRANCISCA RAILANIA ROSA RIBEIRO** - (CPF: 601.966.833-94) **nomeada**

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação terá sua atividade até 31/12/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 002/2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, 01 de Janeiro de 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 2576297571fab434ffc0197cb217899

DECRETO Nº 043-GAB, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera todos os ocupantes de cargos Comissionados, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

AJURICABA SOUSA DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos Comissionados, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, admitidos até a presente data;

Art.º. 2º Excetuam-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções abaixo relacionados.

- I - Aqueles decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar instituído por Lei;
- II - Aqueles que se encontram de licença maternidade;
- III - Aqueles que se encontram de licença médica;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 23d121ed937046a4f5f61ee2013f9d91

PORTARIA Nº 001-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 027858982004-8SESP/MA e CPF nº 032.825.643-92, para o cargo de Chefe de Gabinete, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 37496ea20885d3efc6247088a02e719

PORTARIA Nº 002-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **PAULO VICTOR LOURENÇO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0270248620041SSP/MA e CPF nº 030.310.833-93, para o cargo de **Procurador Geral**, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: d9d8652b5507606eef38ad492a3c1a87*

PORTARIA Nº 003-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **LUCAS RESPLANDES GOMES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000975285980GEJUSPC/MA e CPF nº 003.146.863-20, para o cargo de **Controlador Geral**, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 53cf62494766ad85ffd8785a43192dcc*

PORTARIA Nº 004-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **FÁBIO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e CPF nº 013.234.173-54, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e**

Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 1448d6e19166538887b8b0f8b6b4ef6a*

PORTARIA Nº 005-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **MARCOS GOMES DE SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1087796994 SEJUSP/MA e CPF nº 009.263.621-78, para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 27e3f27c0a3adc2e6d9dd19f036cad8d*

PORTARIA Nº 006-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 000089466598-7 SSP/MA e CPF nº 926.817.513-49, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: be62bab713256b3a5baf400d02bbb6ad*

PORTARIA Nº 007-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ELIZETE BARROS DE CASTRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 0452346620125 SESP/MA e CPF nº 804.292.033-49, para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: d9d39fbd35dacfcb0e3c337ea273bba*

PORTARIA Nº 008-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **RAIMUNDO LIMA DE MORAES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 013458412000-2 SSP/MA e CPF nº 014.482.143-51, para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte**, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 18dc81e42fab41ad6ca9ca1df23f1702*

PORTARIA Nº 009-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 054433132014-7 SSP/MA e CPF nº 749.653.283-53, para o cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 32a11c303a92a80c6f31fa1e1cf220eb*

PORTARIA Nº 010-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **GUTEMBERGUE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0284641920048SESC/MA e CPF nº 017.202.853-14, para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 18dde1c3821767f2835cb601659b0fa*

PORTARIA Nº 011-GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de

dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhora **FRANCISCA RAILANIA ROSA RIBEIRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 0322701020063 SSP/MA e CPF nº 601.966.833-94, para o cargo de **Assessor Técnico**, vinculado à CPL - Comissão Permanente de Licitação, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 85497e406225071d40b0c304631c890f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA GAB Nº 3112001/2020

PORTARIA GAB Nº 3112001/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **Resolve: Art. 1º- EXONERAR**, a Sr.ª **FRANCISCA SAMARA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **DIRETORA DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, a considerar esta data. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 31 de Dezembro de 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 9741e400857a829b5f7771489c94eaf0

PORTARIA GAB Nº 3112002/2020

PORTARIA GAB Nº 3112002/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **Resolve: Art. 1º- EXONERAR**, o Sr. **CELSO ALVARENGA CARVALHO** do cargo comissionado de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FOMENTO HABITACIONAL**, a considerar esta data. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 31 de Dezembro de 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 02f80e3e3d0904ff3085f1483864e796

PORTARIA GAB Nº 3112003/2020

PORTARIA GAB Nº 3112003/2020 - O PREFEITO

MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **Resolve: Art. 1º- EXONERAR**, o Sr. **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO** do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, a considerar esta data. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 31 de Dezembro de 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 4e94daabd07475c975fbad8deecc6e75

PORTARIA GAB Nº 3112004/2020

PORTARIA GAB Nº 3112004/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **Resolve: Art. 1º- EXONERAR**, o Sr. **JOSÉ DA CONCEIÇÃO DA SILVA** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a considerar esta data. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 31 de Dezembro de 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 705dda0fcce57297aa74dcfd077dfe22

PORTARIA GAB Nº 3112006/2020

PORTARIA GAB Nº 3112006/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **Resolve: Art. 1º- EXONERAR**, o Sr. **JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO JUNIOR** do cargo comissionado de **DIRETOR DA DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO**, a considerar esta data. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 31 de Dezembro de 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 8e5a709ea24422fe861bed7f99cb5a6f

PORTARIA GAB Nº 3112005/2020

PORTARIA GAB Nº 3112005/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **Resolve: Art. 1º- EXONERAR**, o Sr. **MAURO SÉRGIO MORAIS DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, a considerar esta data. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 31 de Dezembro de 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 2e5be0552ee5221e8feb1c92ef275807

PORTARIA GAB Nº 3112007/2020

PORTARIA GAB Nº 3112007/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **Resolve: Art. 1º- EXONERAR**, o Sr. **AUGUSTO CARLOS COSTA** do cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, a considerar esta data. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 31 de Dezembro de 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal**.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 75f6de2b0cc825ac77fc13e3e2741347

PORTARIA GAB Nº 3112008/2020

PORTARIA GAB Nº 3112008/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **Resolve: Art. 1º- EXONERAR**, a Sr.ª **VANIA MARIA COSTA** do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, a considerar esta data. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 31 de Dezembro de 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal**.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: a9c185f932b014f53abae936d34f75ae

PORTARIA GAB Nº 3112009/2020

PORTARIA GAB Nº 3112009/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **Resolve: Art. 1º- EXONERAR**, o Sr. **SEBASTIÃO FARIAS FURTADO** do cargo comissionado de **DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, a considerar esta data. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 31 de Dezembro de 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal**.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 3e21814a8017d5d21ecb67c8fe112582

PORTARIA GAB Nº 31120010/2020

PORTARIA GAB Nº 31120010/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **Resolve: Art. 1º- EXONERAR**, o Sr. **MARCELIO LOPES DE MELO** do cargo comissionado de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO**

E ARRECADAÇÃO, a considerar esta data. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 31 de Dezembro de 2020. **Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal**.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 597ce7e332526d0ea0ea1435ed6d860f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 152/2020GAB_RETIFICAÇÃO

PORTARIA GAB Nº 152/2020GAB SAMBAÍBA-MA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, observando o resultado do Concurso Público e do Edital nº 01/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, CIRINEU RODRIGUES COSTA FILHO, portador do CPF nº 054.217.853-27, para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, no Município de Sambaíba, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA
Código identificador: 3e8088b6e792ef431ead76703d708a4b

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA GAB Nº 160/2020GAB SAMBAÍBA-MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, observando o resultado do Concurso Público e do Edital nº 01/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, PATRICIA FONSECA DOS SANTOS, portador do CPF nº 011.814.823-05, para exercer o cargo de **PSICOPEDAGOGA**, no Município de Sambaíba, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA,

aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA

Código identificador: d88d8fd290bb23d61818a9397bfe423f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO****8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2018**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018; TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 21.055.871/0001-82, estabelecida na Rua Alagoas, nº 02, quadra 05, bairro Residencial Tropical, neste ato, representada pelo Sr. Warlison Gonçalves Martins, portador da Cédula de Identidade nº 06114959180 SSP/MA e do CPF nº 610.468.003-88. OBJETO: prestação de serviços de construção da Arquibancada e Vestiários do Estádio Municipal, conforme CONVÊNIO Nº 040/2018 - UGCC/SINFRA e Projeto Básico, em conformidade com o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-CPL. DA VIGÊNCIA: prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a partir de 22 de outubro de 2020, tendo em vista a continuidade a execução do objeto, **fundamento:** o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 22/10/2020 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM

Código identificador: fe53f0d0545347d611fdb700ea20ef6c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS - RESENHA AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 02A/2020**

RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002A/2020-CMSRM. **Processo Administrativo** 01003/2020-CMSRM. **DO OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de combustível (Diesel S10 e Gasolina), para atender a Câmara Municipal. **CONTRATADO:** V L SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 07.188.910/0001-99, sediada na Av. Rodoviária, 216, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36.00 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. **VALOR:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. São Raimundo das

Mangabeiras/MA, 18 de maio de 2020. **Leonardo de Sousa Santos** Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Publicado por: JOÃO BATISTA DA SILVA PASSOS

Código identificador: e616335187fc7ae5a99a284551df5925

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**DECRETO Nº 030 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 76, VI, da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, as medidas de reorganização da estrutura administrativa em face do acompanhamento sistemático da despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal, observando-se as prescrições emanadas da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores detentores de cargos em comissão e de funções de confiança da Administração Pública Direta, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, nomeados até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. Os servidores efetivos em cargos comissionados retornarão ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: f47252c9c3b35d5588eb6fd1beb1ba56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**PORTARIA Nº. 462/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Vigia**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a) **José Alberto Ferreira de Sousa**, portador(a) do RG n.º9054022042014-0 - SSP-MA e CPF n.º 619.877.053-27, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO nº.

007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 97e62e014d8882ee6db1dc960cada9ec*

PORTARIA Nº. 445/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Condutor**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Widerlan de Sousa e Silva**, portador(a) do RG n.º021581182002-6 - SSP-MA e CPF n.º 014.856.843-23, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 724b01f7429d37108d69cd8996e779cf*

PORTARIA Nº. 446/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Advogado**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Karic Uchoa Sousa Santana**, portador(a) do RG n.º5557651 - SSP-PI e CPF n.º 023.747.842-07, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **20h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: cc3993bf00d14d65943df12c61af49e0*

PORTARIA Nº. 447/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Aux. Serviços Gerais**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Felipe de Sousa Reinaldo**, portador(a) do RG n.º058913302016-8 - SSP-MA e CPF n.º 624.271.243-11, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano

de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: d32e4097e97f4e86496eab635d193430*

PORTARIA Nº. 448/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Enfermeira**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Anna Beatriz da Silva de Sousa Melo**, portador(a) do RG n.º043064842011-9 - SSP-MA e CPF n.º 609.104.563-64, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **30h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 0172adce698eb0b57102cdc4f14b2d77*

PORTARIA Nº. 449/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Aux. Serviços Gerais**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Maria Nasaré Ferreira da Silva**, portador(a) do RG n.º068088742018-3 - SSP-MA e CPF n.º 024.933.943-99, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de

2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 010a5079d27a5368045341cc7c65de44*

PORTARIA Nº. 450/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Aux. Serviços Gerais**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Francisco de Jesus Pereira da Silva**, portador(a) do RG n.º20543312002-0 - SSP-MA e CPF n.º 019.204.443-51, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 6eea792b5271132fbd2e7b10a50e246d*

PORTARIA Nº. 451/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do

município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Vigia**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Milson Freitas de Sousa Filho**, portador(a) do RG n.º048594212013-0 - SSP-MA e CPF n.º 614.598.333-76, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 11d9e96345def02e5e54a2ad98bd43d7*

PORTARIA Nº. 368/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Condutor**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Adib Alexandre Brito Veras**, portador(a) do RG n.º053144220007 - SSP-MA e CPF n.º 923.203.253-87, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 412ad8327dfefec7c0fcbe45d4ac43ba*

PORTARIA Nº. 452/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Merendeira**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Natalia Matos de Sousa Ferreira**, portador(a) do RG n.º032.623.302.007-1 - SSP-MA e CPF n.º 035.972.643-79, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 71edcf0b4e149239e5b417b925355cd0*

PORTARIA Nº. 377/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Enfermeira**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Anna Beatriz da Silva de Sousa Melo**, portador(a) do RG n.º. 043064842011-9 - SSP-MA e CPF n.º. 609.104.563-64, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime

Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **30h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 6f1b9665408280717c2eb7bbe46832c6

PORTARIA Nº. 453/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Vigia**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Jonabio Nascimento Silva**, portador(a) do RG n.º016720792001-6 - SSP-MA e CPF n.º 989.886.543-15, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: b57ecde63aec7dbd50ee1ec6ab8ff7c9

PORTARIA Nº. 454/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar administrativo**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Leandro dos Santos Guimarães**, portador(a) do RG n.º033710532007-3 - SSP-MA e CPF n.º 063.116.593-28, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 0c65a425d1143b1b3a0162d4d8edc72e

PORTARIA Nº. 474/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Transporte Escolar**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Nilson Gonçalves Santos**, portador(a) do RG n.º141071320000 - SSP-MA e CPF n.º 030.383.753-57, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: *CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*
Código identificador: *886fe5b9c8ce84ae6121e61aa02a81c7*

PORTARIA Nº. 455/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora de Educação Infantil**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Patriciana Sousa Nogueira**, portador(a) do RG n.º020851372002-6 - SSP-MA e CPF n.º 011.448.753-74, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: *CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*
Código identificador: *ccfecc7c2baa5a772fc852d8c2f89bcd*

PORTARIA Nº. 475/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Merendeira**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Rosa Batista da Silva Souza**, portador(a) do RG n.º018926552001-6 - SSP-MA e CPF n.º 002.846.723-00, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo

considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: *CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*
Código identificador: *055d88539bf2db3ffc9c272de0c7aa3c*

PORTARIA Nº. 456/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxi. Serviços Gerais**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Aricele Costa Brandão**, portador(a) do RG n.º000106589398-9 - SSP-MA e CPF n.º 654.792.383-53, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: *CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*
Código identificador: *1a4fb6e937231db4329ec1b8e55ff31f*

PORTARIA Nº. 457/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de

Fisioterapeuta, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Marcelo de Anchieta Lima**, portador(a) do RG n.º 9040011042010-4 - SSP-MA e CPF n.º 606.316.303-41, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **30h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 685ca09dfe153f6fae970db983171a8b*

PORTARIA Nº. 476/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Aux. Serviços Gerais**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Thalita Marciel de Sousa**, portador(a) do RG n.º 048872672013-5 - SSP-MA e CPF n.º 614.866.693-60, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

Código identificador: c0849cb560b29c080f6cbf2b461cb31d

PORTARIA Nº. 458/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Zeladora**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Deusilene Silva Santana**, portador(a) do RG n.º 90373600232009-4 - SSP-MA e CPF n.º 603.975.043-06, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: a2e98b654be1c86749e70c3c080d94d7*

PORTARIA Nº. 459/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Aux. Serviços Gerais**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Karoline Maciel da Costa**, portador(a) do RG n.º 9038992542010-0 - SSP-MA e CPF n.º 605.375.803-52, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto

Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 5ec91c7139a6677aa0ea5908bf66ec32*

PORTARIA Nº. 460/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Serviços Gerais**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Mirelly Gonçalves Fernandes**, portador(a) do RG n.º 066159862018-4 - SSP-MA e CPF n.º 703.184.551-37, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 47191bfd4f748509b845ad194b4e9966*

PORTARIA Nº. 461/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Zeladora**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Debora Santos Meneses**, portador(a) do RG n.º 036620792009-5 - SSP-MA e CPF n.º 603.354.923-63, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 57538b25eea411340f782425b717397*

PORTARIA Nº 110/2020/GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Educação Infantil**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Adriana Silva Vieira**, portador(a) do RG n.º. 040031712010-0 - SSP - MA e CPF n.º. 059.458.023-44, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de 40h, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**
Código identificador: 37fa7bcba4365376ad2847e8cc8621d3

PORTARIA Nº. 463/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Zeladora**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Heltiane Santos Naziozeno**, portador(a) do RG n.º 032014512006-0 - SSP-MA e CPF n.º 036.055.803-86, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**
Código identificador: 4930fd862af7b761c3915ee27b5e072f

PORTARIA Nº. 415/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora de Educação Infantil**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Antonia Taysa Silva Vieira**, portador(a) do RG n.º. 034233582007-3 - SSP-MA e CPF n.º. 051.769.173-60, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo

considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**
Código identificador: ce162d9486d8da1455dc8a0492bb596d

PORTARIA Nº. 464/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Aux. Serviços Gerais**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Maria José Alves Lima Coelho**, portador(a) do RG n.º 039987182010-5 - SSP-MA e CPF n.º 034.056.003-75, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**
Código identificador: 319e6a875756eb4ac1fc31f2f2500dfd

PORTARIA Nº. 465/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de

Zeladora, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Patricia Odorico Carneiro**, portador(a) do RG n.º033121322007-0 - SSP-MA e CPF n.º 034.972.223-48, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 99403a660f9c50a91083f8773aff2b6f*

PORTARIA Nº. 466/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Vigilante**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Celene Alves dos Santos**, portador(a) do RG n.º018260112001-7 - SSP-MA e CPF n.º 002.809.313-52, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: d9dd8ae6fe6ef80b34c8a05d9578742a*

PORTARIA Nº. 467/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Aux. Serviços Gerais**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Samara da Silva Leite**, portador(a) do RG n.º27715442004-5 - SSP-MA e CPF n.º 016.310.433-66, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 7ad8f59b99ed36ef1220fa2100f6fb63*

PORTARIA Nº. 468/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Merendeira**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Luana Sousa Costa**, portador(a) do RG n.º046874742012-2 - SSP-MA e CPF n.º 612.824.313-40, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto

Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: dd2f3f50633fedf413f0b087e1d80eef*

PORTARIA Nº. 469/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Vigia**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a) **Jonnyellison da Silva Melo**, portador(a) do RG n.º 031737802006-5 - SSP-MA e CPF n.º 601.831.003-10, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 564d6b1a8659545e3dc50ad894ac6b69*

PORTARIA Nº. 470/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de

Assistente Social, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a) **Bethsayne Soares do Nascimento**, portador(a) do RG n.º 043249272011-2 - SSP-MA e CPF n.º 049.785.343-48, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **30h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 30f135479231424fd7cca3ce1d3664b2*

PORTARIA Nº. 417/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professora Educação Infantil**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a) **Layane Silva Vieira**, portador(a) do RG n.º 024327342003-7 - SSP-MA e CPF n.º 034.631.823-86, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

Código identificador: 56dc162da4c5ae3b2be97f037c3ad19e

PORTARIA Nº. 471/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Merendeira**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Maria Rosiene de Oliveira Lima**, portador(a) do RG n.º036754392009-8 - SSP-MA e CPF n.º 034.009.343-99, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: d57bf76e9f1347b2d69a66e8da0869a9

PORTARIA Nº. 472/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Zeladora**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Dara da Silva Moraes**, portador(a) do RG n.º041491642011-2 - SSP-MA e CPF n.º 607.443.363-17, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto

Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: e5f4fa4a3cb2016e60a4e0ad390fd9f7

PORTARIA Nº. 473/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Fonoaudióloga**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a).**Anna Caroline Silva Araújo**, portador(a) do RG n.º026653012003-0 - SSP-MA e CPF n.º 072.017.753-75, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **30h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 5284fdf57985b1b5916bde5f7084e7f1

PORTARIA Nº. 399/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Zeladora**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Daiane da Silva Costa**, portador(a) do RG nº. 029338732005-8 - SSP-MA e CPF n.º 028.581.573-32, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO nº. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 1ed6e1c4c2eb2ce4f687b44b08811ba0*

PORTARIA Nº. 477/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Aux. Serviços Gerais**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Jessica Oliveira da Silva**, portador(a) do RG n.º048908222013-2 - SSP-MA e CPF n.º 614.901.533-57, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO nº. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

Código identificador: 62cb42d52214c19600330537e75774da

PORTARIA Nº. 373/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Prof. Ensino Fund. 1º ao 5º ano.**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Gilza Maria Lima de Oliveira Macedo**, portador(a) do RG n.º016937102001-7 - SSP-MA e CPF n.º 002.299.763-60, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO nº. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 590eb6959f4f5b6c7b6aaa13e6cc52d1*

PORTARIA Nº. 388/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Porteiro**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Claudio Silva Ferreira**, portador(a) do RG n.º25637452003-0 - SSP-MA e CPF n.º 015.692.273-81, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO nº. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **40h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto

Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 75c9f194bf0814716585fad7f40d13c0*

PORTARIA Nº. 383/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Médico Clínico**, do quadro de pessoal do município de Tuntum (MA), o(a) Sr(a). **Gerlandio Campos Lobo**, portador(a) do RG n.º14359642000-6 - SSP-MA e CPF n.º 961.317.843-49, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **24h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 9890138a69588d44b59f0b25c6ba264d*

PORTARIA Nº. 384/2020/GP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 67, IX, c/c art. 87, II, "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

NOMEAR para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Enfermeira**, do quadro de pessoal do município de Tuntum

(MA), o(a) Sr(a). **Taires da Silva Almeida**, portador(a) do RG n.º0302785020051 - SSP-MA e CPF n.º 053.972.673-76, em virtude de sua aprovação no Concurso Público regido pelo Edital n.º. 001/2019, nos termos da Lei 915, de 01 de novembro de 2018, com o resultado homologado pelo DECRETO n.º. 007/2019 de 11 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão n.º. 2181 de 17 de setembro de 2019, obedecida a classificação final.

O(A) Servidor(a), ora nomeado(a), submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum (MA) - (Lei 721/2008), com jornada semanal de **30h.**, sendo considerado(a) contribuinte obrigatório do RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social (Art. 228 da Lei 721/2008).

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: dff395d792e5f385aafd55cf87f02dec*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº. 0703/2020

PORTARIA Nº. 0703/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FRANCISCO DE JESUS LIMA FREIRE**, portador do **CPF nº 108.568.918-27**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL III, 02 (DUAS) diárias no valor de R\$ 400,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Teresina/PI. Viagem tem por objetivo levar o paciente José Martins dos Santos para retorno com o médico oncologista no Hospital São Marcos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 28 de dezembro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: f442a7bfb2efa1ae3f1cf6d410fdbbc05*

PORTARIA Nº. 0704/2020

PORTARIA Nº. 0704/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA**, portador do **CPF nº 226.855.963-72**, MOTORISTA, 01 (UMA) diária e 1/2 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem tem por objetivo transferir a paciente Maria Antônia Sousa, conforme documento em anexo. OBS: com necessidade de acompanhamento de técnico em enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 28 de dezembro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: d9a29bde56e0485a1a68f0bb54a72027

PORTARIA Nº. 0705/2020

PORTARIA Nº. 0705/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ANTÔNIO DA SILVA AGUIAR**, portador do **CPF nº 997.264.403-00**, MOTORISTA, 01 (UMA) diária e 1/2 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem tem por objetivo transferir a paciente Eliana Soares da Silva, conforme documento em anexo. OBS: com necessidade de acompanhamento de um (a) técnico (a) de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 28 de dezembro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: bf5762980b7f90e51b78232a8e9560a7

PORTARIA Nº.0706/2020

PORTARIA Nº.0706/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MANOEL JOSÉ ALVES BRITO**, portador do **CPF nº 997.264.403-00**, MOTORISTA, 01 (UMA) diária e 1/2 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem tem por objetivo transferir o paciente Lucas Guilherme Silva, conforme documento em anexo. OBS: com necessidade de acompanhamento de um (a) técnico (a) de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 30 de dezembro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 1b2f321449b7176913cef40343810b82

PORTARIA Nº.0707/2020

PORTARIA Nº.0707/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ARYSTONY NEVES RUFINO**, portador do **CPF nº 038.195.243-63**, MOTORISTA, 01 (UMA) diária e 1/2 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem tem por objetivo transferir a paciente Maria Aparecida Silva do Vale, conforme documento em anexo. OBS: com necessidade de acompanhamento de um (a) técnico (a) de enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 30 de dezembro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: dc636ae84652f482cb58ccb1cdac0de6

PORTARIA Nº. 0708/2020

PORTARIA Nº. 0708/2020

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA**, portador do **CPF nº 226.855.963-72**, MOTORISTA, 01 (UMA) diária e 1/2 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de viagens até a cidade de São Luís/MA. Viagem tem por objetivo transferir o paciente Pedro Lucas Silva Nonato, conforme documento em anexo. OBS: com necessidade de acompanhamento de técnico em enfermagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 30 de dezembro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: a25f50c901d86bec056023adcec3154d

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0e39a27517553f5b870a00020e4359c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA Nº 043/2020 - FAPEDUQUE

PORTARIA Nº 043/2020 - FAPEDUQUE

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: o que dispõe o Art. 32-B, da Lei Municipal nº 104, de 06 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos de Confiança ou em Comissão do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Duque Bacelar - FAPEDUQUE, a partir do dia 30 de dezembro de 2020 todos os funcionários abaixo relacionados:

Leandro de Sousa Araújo - Diretor de Departamento Jurídico

Teresa Eugênia Cordeiro Mesquita - Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Duque Bacelar - MA, 30 de dezembro de 2020.

Marcos Antonio Aguiar Oliveira
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PORTARIA Nº 544 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 544 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - INTERINA** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 303c0df9685012d1222ee5e9ed9d75ce



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br